

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, QUARTA, 01 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1907

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA /2398-2025	2
LEI ORDINÁRIA /2399-2025	4
LEI ORDINÁRIA /2400-2025	6
DECRETO /7775-2025	8
DECRETO /7776-2025	9
DECRETO /7777-2025	10
EDITAL /006-2025	13
ANEXO /MEDIÇÃO 02-2025	15
ANEXO /MEDIÇÃO 04-2025	16
ANEXO /MEDIÇÃO 06-2025	17

LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO /057-2025	18
--------------------------------	----

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **190720259154**

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 2398/2025

Dispõe sobre a criação de um sistema digital de acompanhamento do desempenho escolar dos alunos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Municipal o Sistema Digital de Acompanhamento Escolar, por meio de plataforma online (portal ou aplicativo), destinado a permitir o acesso de pais, responsáveis legais, professores e gestores escolares às informações pedagógicas dos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º O sistema digital de que trata o Art. 1º deverá conter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- I** – Registro e consulta de notas e avaliações;
- II** – Frequência escolar diária dos alunos;
- III** – Comunicados da escola à família;
- IV** – Agenda de atividades escolares e tarefas;
- V** – Histórico de desempenho e relatórios pedagógicos;
- VI** – Ferramenta de contato entre pais/responsáveis e equipe pedagógica.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela implantação, gestão e manutenção do sistema digital, bem como pela capacitação dos profissionais da educação para o uso adequado da plataforma.

Art. 4º A plataforma deverá garantir o sigilo e a proteção dos dados dos alunos e de seus responsáveis, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas para o desenvolvimento, implementação e suporte técnico da plataforma.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Vereador Romanti Ezer Prestes Moreira.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

LEI ORDINÁRIA N° 2399/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comparecimento dos pais ou responsáveis legais às convocações realizadas pelas unidades escolares da rede pública municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Municipal, a obrigatoriedade de comparecimento dos pais ou responsáveis legais de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino sempre que forem formalmente convocados pela direção escolar, coordenação pedagógica ou conselho escolar, para tratar de questões relativas ao desempenho, comportamento ou desenvolvimento dos estudantes.

Art. 2º A convocação será realizada por, no mínimo, um dos seguintes meios:

- I** – Bilhete assinado, encaminhado por meio do aluno;
- II** – Comunicação telefônica registrada em ata;
- III** – Carta registrada ou aviso de recebimento (AR);
- IV** – Comunicação eletrônica com confirmação de leitura (e-mail, aplicativo de mensagem ou similar).

Art. 3º Caso o responsável legal não possa comparecer na data marcada, poderá enviar, mediante justificativa prévia, um familiar maior de 18 anos, com vínculo afetivo com a criança ou adolescente, para representá-lo e participar da reunião, sendo este responsável por:

- I** – Assinar a ata da reunião, quando for o caso;
- II** – Levar uma cópia da ata ou documento entregue pela escola aos pais ou responsável legal.

Art. 4º Na ausência de comparecimento do responsável legal ou do seu representante por três convocações consecutivas ou alternadas, sem justificativa plausível e formalizada por escrito, será aplicada ao responsável multa no valor correspondente ao custo de uma cesta básica, a ser doada a uma entidade filantrópica, associação comunitária ou instituição indicada pela unidade escolar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

cadastrada no município.

Parágrafo único. O valor e composição da cesta básica será estipulado por decreto do Executivo, com base em tabela atualizada da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º O descumprimento injustificado das convocações será comunicado ao Conselho Tutelar, que poderá aplicar as medidas previstas no art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente o inciso V.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação regulamentar, por meio de ato próprio, os procedimentos de notificação, comprovação de ausência, aplicação da multa e destinação das cestas básicas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Vereador Romanti Ezer Prestes Moreira.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 2400/2025

Abre ao orçamento fiscal do município, em favor da Câmara Municipal de Arapoti, crédito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária.

01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	Câmara Municipal
01.031	Ação Legislativa
01.031.0001.1.001	Reforma e/ou Ampliação do Prédio e Setores da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
Fonte:1001	Recursos do Tesouro R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

01.001	CÂMARA MUNICIPAL
01.001	Câmara Municipal
01.031	Ação Legislativa
01.031.0001.2.001	Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas.
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
Fonte: 1001	Recursos do Tesouro R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), conforme quadros abaixo:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	Câmara Municipal
01.031	Ação Legislativa
01.031.0001.1.001	Reforma e/ou Ampliação do Prédio e Setores da Câmara Municipal
4.4.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:1001	Recursos do Tesouro R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

01.001	CÂMARA MUNICIPAL
01.001	Câmara Municipal
01.031	Ação Legislativa
01.031.0001.2.007	Participação em cursos, congressos e/ou simpósios.
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo;
Fonte: 1001	Recursos do Tesouro R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

01.001	CÂMARA MUNICIPAL
01.001	Câmara Municipal
01.031	Ação Legislativa
01.031.0001.1.004	Câmara jovem.
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física;
Fonte: 1001	Recursos do Tesouro R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

01.001	CÂMARA MUNICIPAL
01.001	Câmara Municipal
01.031	Ação Legislativa
01.031.0001.2.001	Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas.
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais;
Fonte: 1001	Recursos do Tesouro R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art.3º. Ficam alterados o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2126/2021 de 25/11/2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 2.346/2024 de 30/12/2024, conforme especificações acima.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO N° 7.775/2025

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público.

DECRETA:

Art.1º. Nomeia na data de **1º de outubro de 2025**, para o cargo de **PROFESSOR**, a senhora, **LETICIA MARIA MORO**, portadora da cédula de identidade n.º XX.852.XXX-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.552.XXX-XX.

Art.2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO N° 7.776/2025

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público.

DECRETA:

Art.1º. Nomeia na data de **1º de outubro de 2025**, para o cargo de **INSPETOR DE ESCOLA**, a senhora, **INOCÊNCIA APARECIDA PIMENTEL LEAL**, portadora da cédula de identidade n.º XX.516.XXX-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.073.XXX-XX.

Art.2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.777/2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias que menciona, crédito adicional suplementar para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III da Lei nº 2.345, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das secretarias que menciona, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 386.091,74 (trezentos e oitenta e seis mil e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), nas programações orçamentárias descritas no relatório em anexo.

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art.3º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 206.091,74 (duzentos e seis mil e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

Art.4º. Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto N.º 7.479 de 22 de janeiro de 2025, acrescentando à previsão de aplicação de recursos o valor de R\$ 206.091,74 (duzentos e seis mil e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Planejamento e Orçamento
Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos
Data Inicial: 01/10/2025 Data Final: 01/10/2025 LOA: 2025

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPOTI											
Lei: 2345/2024			Decreto: 7777/2025			Data Lançamento: 01/10/2025					
Data Lei: 30/12/2024			Data Decreto: 01/10/2025			Código da Suplementação: 53					
Crédito Adicional						Origem de Recursos					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor	Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor	
1	Suplementar	6170	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 002 - DIVISÃO LICITAÇÕES E COMPRAS, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO 0028 - Encargos Especiais 0846 - Outros encargos Especiais 003 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 0001 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado 00000	00000	15.000,00	Anulação Dotação	6180	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 002 - DIVISÃO LICITAÇÕES E COMPRAS, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO 0028 - Encargos Especiais 0846 - Outros encargos Especiais 003 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 0002 - ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato 00000	00000	15.000,00	
					Total do Lote		15.000,00				
2	Suplementar	6200	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 002 - DIVISÃO LICITAÇÕES E COMPRAS, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO 0028 - Encargos Especiais 0846 - Outros encargos Especiais 003 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 0003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM IPSM 3469171000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado 00000	00000	130.000,00	Anulação Dotação	6190	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 002 - DIVISÃO LICITAÇÕES E COMPRAS, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO 0028 - Encargos Especiais 0846 - Outros encargos Especiais 003 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 0003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM IPSM 3329121000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato 00000	00000	130.000,00	
					Total do Lote		130.000,00				
3	Suplementar	6140	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 002 - DIVISÃO LICITAÇÕES E COMPRAS, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO 0004 - Administração 0123 - Administração Financeira 003 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 00000	00000	15.000,00	Anulação Dotação	6000	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE, CONVÊNIOS E INFORMAÇÕES PARA CONTROLE INTERNO 0004 - Administração 0123 - Administração Financeira 003 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2013 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E CONVÊNIO 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 00000	00000	15.000,00	
					Total do Lote		15.000,00				
4	Suplementar	2880	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0010 - Saúde 0301 - Atenção Básica 004 - ARAPOTI MAIS SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 2032 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE 3339030000000000000 - Material de consumo 00303	00303	20.000,00	Superávit					
					Total do Lote		20.000,00				
						</					

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 01/10/2025 17:53



MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Planejamento e Orçamento

Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos

Data Inicial: 01/10/2025 Data Final: 01/10/2025 LOA: 2025

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPOTI					
Lei: 2345/2024		Decreto: 7777/2025		Data Lançamento: 01/10/2025	
Data Lei: 30/12/2024		Data Decreto: 01/10/2025		Código da Suplementação: 53	
Crédito Adicional					Origem de Recursos
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
5	Suplementar	6287	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO 0015 - Urbanismo 0452 - Serviços Urbanos 012 - PROGRAMA MAIS ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 2056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 34490510000000000000 - Obras e instalações 00501	00501	206.091,74
				Total do Lote	206.091,74
				Total	386.091,74

Total Geral					
Anulação :	180.000,00	Excesso:	0,00	Transposição Incremento:	0,00
Superávit:	206.091,74	Op. de Crédito:	0,00	Transposição Decremento:	0,00
				Reserva de Contingência:	0,00

Resumo por Vínculos								
Tipo: Ordinário								
Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Reserva de Contingência
0	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Tipo: Ordinário		160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo: Vinculado								
Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Reserva de Contingência
303	SAUDE-percentual vinculado a rec.imposto	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501	Receitas de alienacoes de ativos	0,00	206.091,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Tipo: Vinculado		20.000,00	206.091,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		180.000,00	206.091,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 01/10/2025 17:53

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE N.º 06/2025 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2025

Convoca candidato aprovado para apresentação de documentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, §2º da Lei Complementar n.º 093, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado; e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado, abrangendo o cargo de **Auxiliar de Farmácia**; e

CONSIDERANDO que as contratações são de excepcional interesse público até a realização de Concurso Público; e

CONSIDERANDO a desclassificação do candidato de classificação nº 02, por não apresentar a documentação exigida para o cargo de Auxiliar de Farmácia; e

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

TORNA PÚBLICO

1. A convocação de candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado de n.º 02/2025**, para comparecerem até a data de **16 de outubro de 2025**, das **08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00**, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti – Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Placídio Leite n.º 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentação de documentos.

AUXILIAR DE FARMÁCIA	
Candidato	Classificação
CARLOS ANTONIO FORTUNATO DOS SANTOS	03

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO:

- a) Cédula de identidade (cópia e original);
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia e original);
- c) Título de Eleitor (cópia e original);
- d) Certidão de Casamento/Nascimento (cópia e original);
- e) Comprovante de residência (cópia e original);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Original);
- g) Carteira de Vacinação Atualizada (cópia e original);
- h) Certidão de Reservista/Dispensa Incorporação (cópia e original);
- i) Histórico Escolar/Diploma (cópia e original);
- j) Registro no Conselho Profissional e/ou Órgão de Classe (cópia e original);
- k) Atestado de Antecedentes criminais (original) Link para emissão da certidão

<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

l) Certidão de Quitação Eleitoral (original);

Link para emissão da certidão <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

m) Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda;

n) Foto 3x4.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

a) Certidão de Nascimento (cópia e original);

b) Cédula de Identidade (cópia e original);

c) Cadastro Pessoa Física CPF (cópia e original).

2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

LICITADO PELA LEI Nº 14.133 / 2021

MUNICÍPIO : ARAPOTI

PROJETO : RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

CONVÊNIO : Nº 050020020019/2002

EMPRESA VENCEDORA : DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ : 48.839.712/0001-25

CONTRATO EMPREITADA Nº : 35/2025

VALOR TOTAL CONTRATADO : 1.670.000,00

SAM : Nº 76

LOTE : Nº 1

MEDIÇÃO Nº: 2

DATA DA MEDIÇÃO : 21/08/2025

Nº DE ETAPAS EXECUTADAS: 2

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/11/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2026

DATA ASSINATURA : 07/04/2025

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº DA LICITAÇÃO: 001/2025

ÍTEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO ETAPA ACUMULADO		% MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO	ACUMULADO ATÉ A ETAPA ANTERIOR	ETAPA DESTA MEDIÇÃO	
			% MÊS	(R\$)MÊS					(R\$)	(%)
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11,90%	3.569,63	100,00%	30.007,25	30.007,25	30.007,25	-	-
2	3	DRENAGEM	100,00%	446.453,24	100,00%	446.453,24	446.453,24	256.421,24	190.032,00	42,56%
3	4	BASE / SUB-BASE		-	100,00%	45.635,35	45.635,35	-	45.635,35	100,00%
4	5	REVESTIMENTO		-	100,00%	916.673,10	916.673,10	-	916.673,10	100,00%
5	6	MEIO-FIO E SARJETA		-		53.167,63	-	-	-	-
6	7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		-	33,66%	109.108,33	36.724,50	-	36.724,50	33,66%
7	8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		-		43.661,38	-	-	-	-
8	11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		-	100,00%	25.293,72	25.293,72	-	25.293,72	100,00%
TOTAL CRONOGRAMA				450.022,87		TOTAL MEDIÇÃO	1.500.787,16	OK	Valor desta ETAPA da Medição	
								Acumulado Med. Anterior		
								286.428,49	1.214.358,67	

Importa a presente medição no valor total de R\$ e o (%) percentual desta medição:

R\$1.214.358,67

72,72 %

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

ATESTO - para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº 001/2025, que vai assinado por mim Engenheiro (a)/arquiteto (a) Fiscal da Obra; pelo engenheiro (a) /arquiteto (a) fiscal da empresa executora e pelo (a) Prefeito Municipal ou seu/sua representante legal.

META ACUMULADA DESTA 2ª MEDIÇÃO ATÉ A 2 ETAPA		% META
META ATÉ 2ª ETAPA =	450.022,87	
REALIZADO ATÉ A 2ª ETAPA =	1.500.787,16	333,49%
META FINANCEIRA ATINGIDA		

DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA
WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS
CREA PR-181.838/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO
ENGº CIVIL - CREA PR-21.179/D

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI
IRANI JOSE BARROS

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 01/10/2025 17:53

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPOTI

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

LICITADO PELA LEI Nº 14.133 / 2021

MUNICÍPIO : ARAPOTI

PROJETO : MEU CAMPINHO - CGSF

CONVÊNIO : Nº 235/2024

EMPRESA VENCEDORA : PAM

CNPJ : 10.434.136/0001-63

CONTRATO EMPREITADA Nº : 220/2024

VALOR TOTAL CONTRATADO : 501.400,00

SAM : Nº 75

LOTE : Nº 1

MEDIÇÃO Nº: 4

DATA DA MEDIÇÃO : 25/08/2025

Nº DE ETAPAS EXECUTADAS: 6

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/06/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/12/2025

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº DA LICITAÇÃO: 004/2024

O PRAZO de Execução está prestes a VENCER

ITEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO ETAPA ACUMULADO		% MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO
			% MÊS	(R\$)MÊS			
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	22.998,68	100,00%	22.998,68	22.998,68
2	2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	100,00%	102.702,32	100,00%	102.702,32	102.702,32
3	3	FUNDAÇÕES	100,00%	3.474,43	100,00%	3.474,43	3.474,43
4	4	ESTRUTURAS	100,00%	20.677,64	100,00%	20.677,64	20.677,64
5	5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	100,00%	98.934,12	100,00%	98.934,12	98.934,12
6	8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	-	-	100,00%	24.686,91	24.686,91
7	9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	-	-	100,00%	247,49	247,49
8	10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	-	-	100,00%	22.660,95	22.660,95
9	11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERIORES	34,92%	71.599,98	100,00%	205.017,46	205.017,46
10			-	-	-	-	-
11			-	-	-	-	-
12			-	-	-	-	-
TOTAL CRONOGRAMA				320.387,17		TOTAL MEDIÇÃO	501.400,00

ACUMULADO ATÉ A ETAPA ANTERIOR	ETAPA DESTA MEDIÇÃO	
	(R\$)	(%)
22.998,68	-	-
102.702,32	-	-
3.474,43	-	-
20.677,64	-	-
98.934,12	-	-
-	24.686,91	100,00%
-	247,49	100,00%
904,95	21.756,00	96,01%
175.949,95	29.067,51	14,18%
-	-	-
-	-	-
-	-	-
OK	Valor desta ETAPA da Medição	
Acumulado Med. Anterior	75.757,91	
425.642,09	75.757,91	

Importa a presente medição no valor total de R\$ e o (%) percentual desta medição: **R\$75.757,91** **15,11 %**

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

ATESTO - para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº 004/2024, que vai assinado por mim Engenheiro (a)/arquiteto (a) Fiscal da Obra; pelo engenheiro (a) /arquiteto (a) fiscal da empresa executora e pelo (a) Prefeito Municipal ou seu/sua representante legal.

MACRO ENGENHARIA LTDA
ALEXSANDER HERBERT SCHLINDWEIN
ENGº CIVIL - CREA PR-93.967/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO
ENGº CIVIL - CREA PR-21.179/D

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI
IRANI JOSE BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPOTI

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

LICITADO PELA LEI N° 14.133 / 2021

MUNICÍPIO : ARAPOTI

PROJETO : URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS URBANAS

CONVÊNIO : N° 246/2024 PAM

EMPRESA VENCEDORA : CEZ ENGENHARIA

CNPJ : 34.197.115/0001-30

CONTRATO EMPREITADA N° : 250/2024

VALOR TOTAL CONTRATADO : 1.799.999,48

SAM : N° 72

LOTE : N° 1

MEDIÇÃO N°: 6

DATA DA MEDIÇÃO : 17/09/2025

N° DE ETAPAS EXECUTADAS: 8

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/10/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/09/2026

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

N° DA LICITAÇÃO: 007/2024

ÍTEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO ETAPA ACUMULADO		% MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO	ACUMULADO ATÉ A ETAPA ANTERIOR	ETAPA DESTA MEDIÇÃO	
			% MÊS	(R\$)MÊS					(R\$)	(%)
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	180.418,40	100,00%	180.418,40	180.418,40	180.418,40	-	
2	3	DRENAGEM	100,00%	131.337,07	100,00%	131.337,07	131.337,07	131.337,07	-	
3	4	BASE / SUB-BASE	50,00%	9.397,82		18.795,63	-		-	
4	5	REVESTIMENTO	75,00%	253.821,12		338.428,72	-		-	
5	6	MEIO-FIO E SARJETA	100,00%	95.653,94	99,93%	95.653,94	95.582,78	88.209,78	7.373,00	7,71%
6	7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	46,83%	448.851,46	89,24%	958.479,45	855.326,56	748.722,52	106.604,04	11,12%
7	8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		-		9.513,07	-		-	
8	9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	22,25%	12.481,14	9,92%	56.084,39	5.562,98	5.562,98	-	
9	10	SERVIÇOS DIVERSOS	50,00%	5.644,40		11.288,81	-		-	
TOTAL CRONOGRAMA				1.137.605,35		TOTAL MEDIÇÃO	1.268.227,79	OK	Valor desta ETAPA da Medição	
								Acumulado Med. Anterior		
								1.154.250,75	113.977,04	

Importa a presente medição no valor total de R\$ e o (%) percentual desta medição:

R\$113.977,04

6,33 %

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

ATESTO - para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº 007/2024, que vai assinado por mim Engenheiro (a)/arquiteto (a) Fiscal da Obra; pelo engenheiro (a) /arquiteto (a) fiscal da empresa executora e pelo (a) Prefeito Municipal ou seu/sua representante legal.

META ACUMULADA DESTA 6ª MEDIÇÃO ATÉ A 8 ETAPA

% META

META ATÉ 8ª ETAPA = 1.137.605,35

REALIZADO ATÉ A 8ª ETAPA = 1.268.227,79 111,48%

META FINANCEIRA ATINGIDA

CEZ ENGENHARIA
CLEBERSON DOS SANTOS MELO
CREA PR-175.858/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
JOSE MAURO DE ALMEIDA AFONSO
ENGº CIVIL, CREA PR-21.179/D

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI
IRANI JOSE BARROS

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 01/10/2025 17:53

LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO 08004001005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o inciso IV, do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, e no inciso IV, do Art. 63, do Decreto Municipal nº 7.213 de 2024, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, resolve: **ADJUDICAR** os lotes abaixo, ao vencedor do **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **57/2025**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa:

a) **COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS N. T. OLIVEIRA LTDA** (CNPJ nº 47.655.463/0001-55), para os lotes **01, 02 e 03**, no valor total de **R\$ 441.924,67** (quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Arapoti, 01 de outubro de 2025

Irani José Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO 08004001005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe inciso IV, do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, e no inciso IV, do Art. 63, do Decreto Municipal nº 7.213 de 2024, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação da proposta que possa arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Assim, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, bem como **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **57/2025**.

Arapoti, 01 de outubro de 2025.

Irani José Barros
Prefeito Municipal



EDITORIAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação
Prefeitura Municipal de Arapoti
CNPJ: 75.658.377/0001-31
E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

